



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1770/00, DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a celebrar convênio com a Delegacia Regional do Trabalho – DRT – do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a celebrar convênio com a **Delegacia Regional do Trabalho – DRT** do Estado de São Paulo, objetivando a integração da Municipalidade no sistema **Seguro – Desemprego**, a fim de delegar-lhe poderes para atendimento ao trabalhador requerente do benefício do seguro - desemprego, no âmbito municipal.

Art. 2º - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Aos 25 de Agosto de 2.000.


PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal